

DECRETO Nº. 014/2018, de 01 de março de 2018.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE
JORNADA AMPLIADA DE TRABALHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º. § 1º. da Lei Municipal nº. 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, fica regulamentada a gratificação por exercício de atividade em jornada ampliada de trabalho em atenção à demanda de usuários e grupos de convivência, com cumprimento de 20(vinte) horas semanais em atendimento excepcional no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS-Índigena, que será pago a servidora:

I – THAÍS BRITO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da identidade RG: Nº MG-17.377.106, inscrita no CPF: Nº 114.883.056-17, servidora efetiva no cargo: 049 – **Psicólogo**, sob a matrícula nº. **1869**.

Paragrafo Único: a servidora relacionada no inciso deste fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), ao 01 dia do mês de março de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral